**CARTA DE EMENDA**

**Tipo de alteração:** Emenda

**Projeto de Pesquisa:** (Título)

**Pesquisador Responsável**: (Pesquisador responsável)

**Pesquisador(es) Assistente(s):** (Inserir todos os membros da equipe)

**Processo CEP**: (número que consta no parecer)

**CAAE**: (Número do protocolo de entrega do projeto no CEP (número obrigatório)

A aprovação pelo CEP ocorreu há mais de 6 meses?

( ) Sim (se sim, é obrigatória a inclusão do Relatório Parcial na Plataforma Brasil)

( ) Não

Foram realizadas modificações nos itens: (TÍTULO, OBJETIVOS, MÉTODO, TCLE/RCLE/TALE, ETC.) do projeto de pesquisa supracitado. As alterações e os motivos dessa solicitação se encontram detalhados abaixo:

**1. Documento:** (CITAR AQUI O DOCUMENTO. EX. PROJETO ORIGINAL NA PLATAFORMA BRASIL, PROJETO DE PESQUISA, TCLE/TALE)

INDICAR A PÁGINA DA MODIFICAÇÃO E O NOVO TEOR DO TEXTO (USAR A EXPRESSÃO: “ONDE SE LÊ” E “LEIA-SE”).

**Alterações:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Justificativa:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

COPIAR E COLAR O ITEM 1 A CADA DOCUMENTO ALTERADO, ESPECIFICANDO AS ALTERAÇÕES REALIZADAS.

Belém, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Pesquisador Responsável

Assinatura do Pesquisador Responsável

**CONSIDERAÇÕES**

**(APENAS PARA CIÊNCIA. DELETAR A INFORMAÇÃO ABAIXO AO IMPRIMIR O DOCUMENTO)**

**OS ITENS COM REALCE AMARELO DEVEM SER PREENCHIDOS DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE PESQUISA, DEVENDO SER MANTIDOS SEM REALCE E NA COR PRETA NA ENTREGA DO DOCUMENTO.**

* Além da Carta de Emenda, você deverá anexar na Plataforma Brasil os documentos que foram modificados. O texto que foi alterado ou incluído deverá ser destacado em **REALCE AMARELO.**
* Os arquivos que sofreram alteração devem ser nomeados com a palavra **MODIFICADO**, ao final, por ex. TCLE MODIFICADO.
* As alterações/justificativas devem ser elaboradas atendendo a ordem em que as modificações foram realizadas no Projeto Completo, Plataforma Brasil e TCLE.
* Quando a modificação for realizada no **TEXTO** do Projeto Original da Plataforma Brasil, o texto modificado na Plataforma deverá ser destacado em MAIÚSCULO (pois a Plataforma não aceita realce), além disso, a Carta de Emenda deverá contemplar essas alterações.
* Visando a CONGRUÊNCIA no protocolo de submissão do projeto de pesquisa, as alterações de texto que forem realizadas em um documento, p. ex. TCLE, deverá ser igualmente feita no Projeto Completo e no Projeto Original da Plataforma Brasil, quando couber.

Atendendo ao disposto De acordo com o anexo II - Lista de Checagem para Protocolo de Pesquisa, da Norma Operacional nº. 001, de 30 de setembro de 2013, informamos que:

* "Todos os documentos anexados pelo pesquisador **DEVEM POSSIBILITAR** o uso dos recursos **“COPIAR” e “COLAR”** em qualquer palavra ou trecho do texto.
* **Obs. Caso o documento esteja em formato PDF com assinatura, IMPOSSIBILITANDO a seleção de texto para “COPIAR” e “COLAR”, ou em qualquer outro formato que não permita essa funcionalidade, torna-se necessário apresentar o mesmo documento em formato "DOC" (Word) ou similar (docx, odp), com exceção da Folha de Rosto;** se o documento assinado permitir o uso dos recursos **“COPIAR” e “COLAR”** em qualquer palavra ou trecho do texto, **NÃO** será preciso enviar uma outra versão editável.
* **NÃO** serão aceitas **ASSINATURAS RECORTADAS** de um arquivo e inseridas em outro, permitindo-se o uso de assinaturas digitais com a mesma validade de um documento com assinatura física, de acordo com o Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020. Nesses casos, o documento assinado eletronicamente deverá permitir a autenticação por meio de link, código QR, ou pela ferramenta de validação de assinatura digital do governo brasileiro (<https://validar.iti.gov.br/>), no caso de assinaturas feitas pelo portal único de serviços digitais do Governo Federal Brasileiro (gov.br).